

**Lei VSS Nº650/2016**

**Origem do Projeto de Lei VSS Nº005/2016**

**Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei nº 597/2013 do Município de BOM JESUS e dá outras providências.**

**VILMAR SABINO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal. FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas, no anexo III, com a inclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para os exercícios de 2017, e estruturação de acordo com as fontes e detalhamento de recursos, conforme anexo II, e Programas especificados no anexo I.

**Art. 2º** Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.

**Art. 3º** Foram atualizados os valores para o exercício de 2017, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Jesus (SC), 31 de Outubro de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA

Prefeito Municipal